



ATO DO PRESIDENTE Nº 324 , DE 1999

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o Art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o Art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o Art. 9º da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994, e o Art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal

RESOLVE :

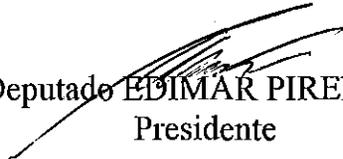
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ato do Presidente nº 150, de 1999, publicado no Diário da Câmara Legislativa no dia 03 de fevereiro de 1999, destinada a apuração de possíveis danos ao Erário relacionados com o pagamento efetuado a mais a funcionários requisitados e com o armazenamento e distribuição de produtos Químicos com validade vencida.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e registre-se.

Brasília, 07 de abril de 1999.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente